ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.940, de 20 de junho de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Convênio, celebrado com a Associação Solidariedade e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Associação Solidariedade, autorizado pela Lei nº 2.902, de 25 de janeiro de 2008, reajustando o valor do repasse mensal em R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Cópia do referido Termo Aditivo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2008 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 4.900,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 20 de junho de 2008

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONVÊNIO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.902/08 QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E A ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE

Pelo presente termo aditivo de convênio, as partes a seguir qualificadas, acordam alterar o convênio firmado entre o Município de São Sebastião do Caí e a Associação Solidariedade, através da Comunidade Terapêutica de Modelo Psicossocial Fazenda do Senhor Jesus, com sede na Estrada do Campestre, 3460, em São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-5, devidamente autorizado pela Lei nº 2.902, de 25 de janeiro de 2.008, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Identificação das Partes:
I - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, ente público sediado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, inscrita no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, aqui representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Léo Alberto Klein, adiante designado MUNICÍPIO.

II- ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE, através da Comunidade Terapêutica de Modelo Psicossocial Fazenda do Senhor Jesus, com sede na Estrada do Campestre, 3460, em São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Alteração do Convênio autorizado pela Lei nº 2.902, de 25 de janeiro de 2.008, para a cobertura de despesas com alimentação, manutenção da Casa Abrigo e despesas com assistência psiquiátrica.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR
O presente aditamento prevê alteração do valor mensal repassado pelo Município à Convenente, que será reajustado em R$ 700,00 (setecentos reais) mensais nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas pelo presente aditivo, continuam em vigor.

São Sebastião do Caí,

MUNICÍPIO

CONVENENTE

TESTEMUNHAS: